



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Avenida Liberdade, nº 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB

CAMINHO DO PROGRESSO

**LEI Nº 070/02
DE 09 DE JANEIRO DE 2002**

**DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL
MANOEL CRISPIM GUIMARÃES, NA
COMUNIDADE DE SALINAS DOS
MANGAIOS NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CRISPIM GUIMARÃES” a Escola Municipal situada na Comunidade de Salinas dos Mangaios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, em 09 de janeiro de 2002.

DR. OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal